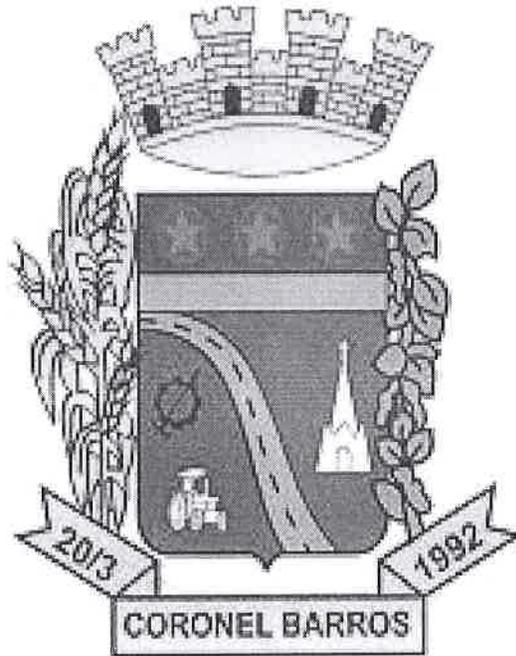




CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS/RS

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

APRESENTAÇÃO:

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social da organização ao informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade Coronelbarrense, a Câmara Municipal de Coronel Barros/RS apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão, acreditando que o controle social é o maior instrumento de mudanças no serviço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

8ª LEGISLATURA

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora /2022 :

Presidente: Vereador Douglas Augusto Schneider (PP)

Vice-Presidente: Vereador Douglas V. L. dos Anjos (PDT)

Secretário: Vereador Marcelo Juliano Treter (PDT)

A Câmara Municipal de Coronel Barros/RS, localizada na Travessa Vinte de Março, nº 01, no centro de Coronel Barros/RS, é o espaço destinado à realização das Sessões Ordinárias que acontecem independente de convocação, no primeiro ano da legislatura até 15 de janeiro, entrando em recesso até o último dia de fevereiro, e nos anos subsequentes reúne-se do dia 1º de março até 15 de janeiro do ano seguinte, nas segundas-feiras, às 18h. Também é destinado à realização das Sessões Extraordinárias e reuniões de comissões temáticas dos parlamentares.

Localização: Travessa Vinte de Março, nº 01

Bairro: Centro – Coronel Barros/RS. CEP: 98735.000

Telefones/Fax: (55) 3333-9190 / (55) 996225462

E-mail: camara@coronelbarros.rs.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h das 13h às 17h.

HISTÓRIA

No dia 3 de outubro de 1992 ocorreu a primeira eleição para Vereadores do município de Coronel Barros/RS. Naquele dia foram eleitos, Donário Schirmer, Ary Siede, Lucídio Hermann, Oldemar Heberle e Valdir Glass – PDS, Elton Rohde, Leomar Kussler, Marlene Wildner e Sênio Reinoldo Kirst - PDT. A posse oficial desses Vereadores aconteceu no dia 1º de janeiro de 1993, tendo como local, a Comunidade Evangélica, onde também foram empossados o primeiro Prefeito Municipal, Olivar Scherer, e seu Vice Edvino Herter. Esta Sessão Solene foi presidida pelo Vereador Ary Siede e o Vereador Donário Schirmer, que foi o primeiro Presidente da Câmara de Vereadores de Coronel Barros.

Pela ausência de um local próprio, as sessões iniciais da Câmara de Vereadores eram realizadas nas dependências da Escola Miguel Burnier. Mais tarde, foi transferida para o Salão de Júlio Sparrenberger.

Em 20 de março de 1995, com a inauguração do prédio da Prefeitura Municipal, o Poder Legislativo transferiu sua sede para este local, onde permanece até hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

O QUE É A CÂMARA DE VEREADORES?

A Câmara de Vereadores é o órgão Legislativo do Município ao qual são atribuídas funções legislativas, de fiscalização financeira, de controle externo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda, as atribuições que lhe são próprias, atinente à gestão dos assuntos de sua economia interna. As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, referentes a assuntos de competência do Município, bem assim em sua revogação ou modificação. As funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da administração local, principalmente quanto à sua execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara. As funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância das demandas do Executivo em geral, sob o prisma da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade da ética político-administrativa, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias. As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar o Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometerem infrações político-administrativas previstas em lei.

SESSÃO ORDINÁRIA

As sessões plenárias ordinárias acontecem independente de convocação, no primeiro ano da legislatura até 15 de janeiro, entrando em recesso até o último dia de fevereiro, e nos anos subsequentes reúne-se do dia 1º de março até 15 de janeiro do ano seguinte, nas segundas-feiras, às 18h, de 15 em 15 dias, com duração máxima de quatro horas. Sendo feriado ou ponto facultativo em um dos dias previstos para sessão plenária ordinária, a mesma fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte. As sessões da Câmara são públicas, assegurando-se sempre a plena publicidade das matérias a serem tratadas, publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos através do site www.camaracoronelbarros.rs.gov.br.

FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES

As sessões seguem um roteiro pré-definido, previsto no Regimento Interno. Logo após a abertura, o Presidente da Mesa Diretora concede a palavra aos inscritos no Pequeno Expediente, cada Vereador tem 5 minutos para seu pronunciamento. O próximo passo é a leitura da ata da sessão anterior que é colocada em discussão e votação. E em seguida ocorre a leitura das correspondências recebidas pela Casa Legislativa e a leitura da Ordem do Dia da Sessão. Depois acontece a discussão e a votação da ordem do dia, ou seja, dos projetos que podem virar lei. Os vereadores devem debater as propostas e podem justificar seus votos. Logo após são lidas as proposições, tais como: indicações, pedidos de informação, moções, requerimentos, pedido de providências, podendo ser objeto de discussão entre os mesmos. Começa então o espaço para explicações pessoais, com 5 minutos para cada vereador inscrito. Após a manifestação de todos, o Presidente encerra a reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

As sessões solenes ou comemorativas destinam-se à concessão de títulos e outras honorarias, a comemoração de datas históricas e eventos auspiciosos e as homenagens a entidades e personalidades ilustres, especialmente a posse do Prefeito e Vereadores. Serão convocadas pelo Presidente ou mediante requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos membros da Câmara e aprovado por maioria absoluta.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Câmara Municipal, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar. O Presidente dará conhecimento aos Vereadores, dos termos da convocação, do dia e da hora da realização da sessão.

As Sessões Legislativas Extraordinárias são realizadas no recesso parlamentar (16 de janeiro ao último dia do mês de fevereiro), podendo ser convocada pelo Presidente, um terço dos seus membros, à Comissão Representativa ou o Prefeito Municipal.

As Sessões Plenárias Extraordinárias são realizadas no período Ordinário (1º de março a 15 de janeiro do ano subsequente).

COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara Municipal conta com duas comissões permanentes, cada uma composta por quatro vereadores. Essas comissões analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo. Elas são as seguintes:

- Comissão de Constituição, Justiça. Cidadania e Desenvolvimento Social.
- Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura Urbana e Rural.

VEREADORES

Alceu Santoni - PP

Telefone: (55) 9 9948 – 5731

E-mail:

Bráulio Scherer – PP

Telefone:

E-mail: braulioscherer@hotmail.com

Cristiana dos Santos Arnt – DEM

Telefone: (55) 9 9600-8171

E-mail: cristiana_arnt@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Douglas Augusto Schneider – PP

Telefone: (55) 9 9982-0097

E-mail:

Douglas Vinícios Lima dos Anjos – PDT

Telefone: (55) 9 9982-0562

E-mail:

Fabiana da Silva - DEM

Telefone: (55) 9 9147-5945

E-mail:

Lucas Jair Wottrich - PDT

Telefone: (55) 9 9901-2686

E-mail: lucaswottrich12@gmail.com

Maic Mota Rodrigues – PP

Telefone: (55) 9 9905-0893

E-mail:

Marcelo Juliano Treter - PDT

Telefone: (55) 9 9622-9589

E-mail:

OUIDORIA

É o canal de comunicação direta entre a população e o Poder Legislativo. Recebe, examina e encaminha, quando necessário, sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal; consolidando a democracia e fortalecendo a participação popular. Para isso ocorrer, organiza e interpreta as demandas recebidas, acompanha e responde ao cidadão. Os dados coletados pela Ouvidoria são transformados em indicadores quantitativos e qualitativos do nível de satisfação dos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais.

Formas de atendimento:

Presencial: Travessa Vinte de Março, nº 01 - centro, Coronel Barros/RS.

Telefone: (55) 3333-9190 / (55) 996225462

E-mail: camara@coronelbarros.rs.gov.br

Site da Câmara: www.camaracoronelbarros.rs.gov.br/ouvidoria

Tempo de espera: As respostas para sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal serão apresentadas em até 30 dias úteis, prorrogável pelo mesmo período.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

O setor presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas. Também auxilia na pesquisa dessas matérias no site da Câmara. Realiza o protocolo geral de documentos, com encaminhamento ao setor competente.

SITE

O site www.camaracoronelbarros.rs.gov.br contém a cobertura completa das atividades do legislativo Coronelbarrense: sessões plenárias, sessões extraordinárias, audiências públicas, reuniões e demais ações e atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores.

O cidadão pode ter acesso aos projetos de leis, decretos legislativos, resolução, resolução de mesa, portarias, relatórios de atividades, leis, atas, ordem do dia e diversos outros assuntos inerentes ao trabalho do Poder Legislativo.